



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa ATLAS SCHINDLRES para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, incluindo o fornecimento de peças a serem executados na sede da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Prefeitura Municipal de Vitória, por um período de 12 (doze) meses, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2. SETOR REQUISITANTE
SEMFA/SUB-TI - Subsecretaria de Tecnologia da Informação.
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Aline da Silva de Paula
E-mail: aspaula@vitoria.es.gov.br
Telefone: (27) 3314-9918
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 14.133/2021
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
5.1. A contratação se faz necessária, com vistas a manter o equipamento, objeto da contratação, sempre em bom funcionamento, com o objetivo de proporcionar segurança a todos os usuários, posto que a ausência poderá causar a perda dos equipamentos e a produtividade destes. Cabe ressaltar que estes equipamentos são utilizados para servidores e demais usuários com dificuldades de locomoção, incluindo os cadeirantes.
5.2. A prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores é indispensável para atendimento aos parâmetros legais de acessibilidade (Lei nº 7.853/89) e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

pode ser descontinuada, impondo que a reposição de peças e componentes sejam incluídos como parte integrante e fundamental ao objeto a ser contratado a fim de evitar a paralização dos elevadores, ensejando o descumprimento da legislação pertinente à acessibilidade.

5.3. Além disso, para todo elevador em funcionamento, com exceção aos de uso unifamiliar, é obrigatória a manutenção e a contratação de uma empresa especializada. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) adverte que, caso ocorra infrações graves de segurança ou eventual fatalidade, os representantes e responsáveis pelo prédio poderão ser penalizados. Ou seja, é fundamental estar atento a isso.

5.4. A manutenção de um elevador consiste na realização de um conjunto de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do equipamento. Assim, após a manutenção, o elevador deve conseguir transportar os usuários sem transtornos e com segurança.

5.5. Considerando ainda que nos é imperativo cumprir com os normativos legais e provermos segurança às edificações públicas e aos seus usuários.

5.6. Sendo assim, a contratação se faz necessária, com vistas a manter o equipamento, objeto da contratação, sempre em bom funcionamento, com o objetivo de proporcionar segurança a todos os usuários, posto que a ausência de manutenção pode causar a perda dos equipamentos e a produtividade destes. Cabe ressaltar que estes equipamentos são utilizados para servidores e contribuintes com dificuldades de locomoção, incluindo os cadeirantes. A manutenção desses equipamentos visa garantir a segurança dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação da empresa Atlas Schindler por meio da modalidade de inexigibilidade se fundamenta na singularidade e na expertise técnica exclusiva que a empresa oferece no setor de sistemas de transporte vertical. Reconhecida internacionalmente como líder em inovação, qualidade e segurança, a Atlas Schindler demonstrou consistentemente sua capacidade de fornecer soluções customizadas e altamente eficientes para uma ampla gama de necessidades.

A escolha da Atlas Schindler se justifica pela sua longa trajetória de excelência e pela sua reputação consolidada no mercado. Sua experiência abrange desde a concepção e o design até a implementação e a manutenção de sistemas de elevação, atendendo aos mais rigorosos padrões de qualidade e segurança.

Ademais, a Atlas Schindler devido ser fornecedora exclusiva do elevador instalado na Sede da SEMFA/SUB-TI possui atestado de exclusividade para o fornecimento desses equipamentos e, portanto, são especializados na prestação de serviços de reformas, reparos e manutenções dos equipamentos da marca.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. A contratação/aquisição está estimada em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

7.2. Considerando a obrigatoriedade de demonstrar que os preços ofertados para a Administração guardam consonância com os preços praticados no mercado, juntamos aos autos, cópias de contratos com objeto (e mesmo fornecedor) equivalente ao ofertado na presente contratação, conforme tabela abaixo:

Item	Órgão Contratante	Valor Mensal	Valor Total (anual)
1	Contrato 07/2025 – Assembleia Legislativa do Amazonas	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00
2	Contrato 02/2024 – Advocacia Geral da	R\$ 1.866,00	R\$ 22.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	União		
3	Contrato 162/2025 - Prefeitura de Rio Verde	R\$ 1.303,96	R\$ 15.647,52
4	UP ELEVADORES	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
5	Contrato 1.049/2025 - Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul	R\$ 1.149,76	R\$ 13.797,12
6	Contrato 10/2025	R\$ 1.164,00	R\$ 13.968,00
Valor médio		R\$ 1.341,85	R\$ 16.103,44

A proposta comercial apresentada é de R\$ 800,00 (oitocentos reais mensais). Conforme tabela acima, o valor da proposta comercial se encontra compatível com o mercado, inclusive, se encontra abaixo do mercado.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
01	Serviços de Manutenção Preventiva Corretiva e Atendimento Emergencial para elevador, capacidade para 9 pessoas, 4 paradas, carga 675 quilos e velocidade 45 m / min, com fornecimento de peças e insumos.	MENSAL	24

Vitória/ES, 10 de junho de 2025.

ALINE DA SILVA DE
PAULA:0987885278
4

Assinado de forma digital por ALINE DA SILVA DE PAULA:0987885278
Dados: 2025.06.10 11:18:10 -03'00'

ALINE DA SILVA DE PAULA
Responsável pela contratação - fiscal do contrato

DANILO
OLIVEIRA DE
MORAIS

Assinado de forma digital por DANILO OLIVEIRA DE MORAIS
Dados: 2025.06.10 11:09:04 -03'00'

DANILO OLIVEIRA DE MORAIS
Subsecretário de Tecnologia da Informação

REGIS MATTOS

TEIXEIRA

Assinado de forma digital por REGIS MATTOS TEIXEIRA
Dados: 2025.06.12 11:19:16 -03'00'

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda
Ordenador de despesas

O documento foi adicionado eletronicamente por ALINE DA SILVA DE PAULA, CPF: ***.88.527-** em 10/06/2025 11:19:45. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
43FF0676-30CD-42E9-9E4E-566ABEF7422E

O documento foi adicionado eletronicamente por VALERIA LETICIA BARBOSA FREIRE, CPF: ***.55.787-** em 13/06/2025 11:18:09. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
F8926129-4ACC-4943-B75F-5C1E2E126967